PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 29 / 11 / 2023
N.º 9651 Pág. B2
Caderno:

PLL 32/2023

LEI 3.939, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica instituído o Dia Municipal de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Plantar uma Árvore, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º O plantio das árvores será realizado por todos os vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Para o plantio das árvores, a Câmara Municipal deverá consultar, antecipadamente, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a qual fornecerá as árvores e determinará o local do plantio.

Art. 4º Serão afixadas placas informando a espécie de árvore plantada e que o plantio se deu pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das placas correrão por conta da Câmara de Vereadores de Ivaiporã.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

020020

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/30020020

Número / Ano	020020/2023
Data / Horário	30/11/2023 - 09:38:24
Assunto	Ofício nº 916/2023/PMI/SMA - Encaminhando as Leis Municipais nº 3.937, 3.938, 3.939, 3.940 devidamente sancionadas pelo prefeito municipal.
Interessado	Câmara Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebidos
Número Páginas	5
Emitido por	DanieleFaustino